

ATO DA PRESIDÊNCIA

PROMULGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 550/2019

**“DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO PELO
PRESIDENTE DA CÂMARA DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ART. 3º DA LEI QUE INDICA”.**

O Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Madalena, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49 e parágrafos da Lei Orgânica do Município e na forma Regimental;

CONSIDERANDO que o VETO ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 550/2019 (QUE DISPÕE SOBRE CONTRATOS TEMPORÁRIOS) foi REJEITADO por unanimidade dos componentes do Legislativo em votação na sessão ordinária do dia 13/03/2019;

CONSIDERANDO, que através de ofício nº. 033/2019, foi comunicado a rejeição do veto à Sra. Prefeita Municipal na data de 13/03/2019, para promulgação dentro de 48:00h de seu recebimento;

CONSIDERANDO, que não houve manifestação da Chefe do Executivo no prazo legal, consoante determina a Lei Orgânica Municipal no art. 49 § 9º;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 550/2019, consolidando-o na referida lei.

Art. 2º - Este dispositivo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Madalena, em 22 de março de 2019.

Registra-se;

Publique-se

Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior

PRESIDENTE

